

Município de Santa Cruz do Sul

CONSULTORIA JURÍDICA



DECRETO Nº 2.433, de 26 de janeiro de 1984.

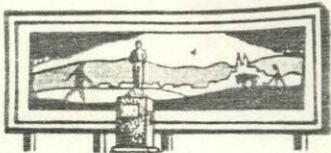
*Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, uma
área de terras para construção de
pavilhão escolar.*

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais Nºs 2.786, de 21-05-1956, e 4.486, de 21-06-1965, e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11-09-1969,

D E C R E T A:

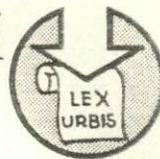
ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, de propriedade de Érica dos Santos, Alvina Maria dos Santos e Maria Francisca de Araújo e seu marido Osmar Pires de Araújo, com a área superficial de 193,00m², localizada à rua Amazonas, 826, nesta cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: pelo lado NORTE, numa largura de 10m (dez metros), com a propriedade dos expropriados LADO OESTE, lado Sul e lado Leste, com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul; do lado Leste, num comprimento de 19,30m, do lado Sul numa largura de 10,00m, e no lado Leste num comprimento de 19,30m, sendo que se trata dos fundos Sul do terreno dos expropriados.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, com suas alterações posteriores.



Município de Santa Cruz do Sul

CONSULTORIA JURÍDICA



-- 2 --

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da rubrica 0501.03080212.036 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Programa do Município de 1984.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de janeiro de 1984

NORMÉLIO EGÍDIO BOETTCHER

Vice-Prefeito em exercício

Rsgitre-se, publique-se
e cumpra-se:€

FERNANDO BARTHOLOMAY

Secretário Municipal da Administração